

11/10/64

Lei nº 351/64

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a pagar ao Sr. Salvador S. Pacheco, apontado por esta Prefeitura no cargo de Eleveiro, a quantia de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) referente a diferença de proventos e adicional, correspondente ao período de janeiro de 1962 a dezembro de 1963.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado ao Sr. Prefeito Municipal, a pagar ao Sr. Belarmino Ignácio Vieira, apontado por esta Prefeitura no cargo de Enc. do Serviço de Água, a quantia de R\$ 36.915,00 (trinta e seis mil, novecentos e quinze cruzeiros) referente a diferença de proventos e adicional, correspondente ao período de janeiro de 1962 a dezembro de 1963.

Art. 3º - Para atendimento das despesas a que se referem os artigos 1º e 2º desta lei, fica aberto um Crédito Especial na quantia total de R\$ 83.475,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros).

Art. 4º - Os recursos para cobertura do presente crédito, adiremos do possível excedente de arrecadação do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 23 de outubro de 1964.

116 Maurício Santos

Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Marianna B. de Oliveira